



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 052, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

“ALTERA ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 3.362/2023.”

Art. 1º Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 3.362/2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Altera a Lei Municipal nº 3.357/2023, que nomeia Rua do Projeto NOMEANDO RUAS DE NOSSA CIDADE, no município de Rondinha, a RUA EDITH DE BARROS WESTPHALEN, que passa a ser RUA EDITH WESTPHALEN SCHRAMM.

Art. 2º Os demais artigos permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA, EM 02 DE OUTUBRO DE 2023.


ALDOMIR LUIZ CANTONI
Prefeito Municipal

2-XII
RONDINHA 1964



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores:

Visa o presente Projeto de Lei alterar o artigo 1º da Lei Municipal nº 3.362/2023, vez que a numeração da lei referida estava equivocada.

Ante o exposto, roga-se pela aprovação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA, EM 02 DE OUTUBRO DE 2023.

ALDOMIR LUIZ CANTONI
Prefeito Municipal

